

## **Portaria nº 289/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM**

Porto Velho, 09 de agosto de 2021.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei nº 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M nº 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo nº 2021.07.24786P/IPAM.

### **RESOLVE:**

**Retificar** a Portaria nº 243/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM, de 13 de julho de 2021, publicada no D.O.M.E.R nº 3007 de 14/07/2021, que concedeu Pensão por Morte ao beneficiário **SERAFIM REZENDE DA SILVA** (Cônjuge), C.P.F: 351.771.872-68, RG: 308906 SESDEC/RO.

### **Onde se lê:**

Consubstanciado no art. 40, § 2º e § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/03, combinada com a Lei Complementar Municipal nº. 404/10, em seu artigo 9º, alínea “a”; artigo 54, inciso II, §§1º e 3º; artigo 55, **inciso II**, artigo 59, artigo 62, inciso I, alínea "a" e artigo 64, inciso I. Retroagindo à data do requerimento em **05/05/2021**.

### **Leia-se:**

Consubstanciado no art. 40, § 2º e § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/03, combinada com a Lei Complementar Municipal nº. 404/10, em seu artigo 9º, alínea “a”; artigo 54, inciso II, §§1º e 3º; artigo 55, **inciso I**, artigo 59, artigo 62, inciso I, alínea "a" e artigo 64, inciso I. Retroagindo à data do óbito em **24/03/2021**.

Dê ciência e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

**IVAN FURTADO DE OLIVEIRA**

Diretor-Presidente